Usuário assinador: 20108 - MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO
Data da assinatura: 10/10/2014 17:54:03

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1° GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA D0 RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO

EDITAL N° 00004/2014

10/10/2014

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Lauro Pinto n° 245-Bairro Candelária - Natal/RN – CEP. 59.064-250
PABX: (0XX84) – 3235-7400 e 4005-7400 – FAX: (0XX84) 3231-9230
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EDITAL

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E PSICOLOGIA NA JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE,no uso das atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os interessados que, de conformidade com o que disciplina a Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução n° 208/2012 do Conselho da Justiça Federal - CJF, e Resolução n° 28, de 18 de agosto de 2010 - TRF5, realizar-se-á, na forma estabelecida neste edital, Seleção de Estagiários, **no âmbito da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte**, para estudantes dos cursos de **Administração** (para a sede em Natal, Subseções de Mossoró, Caicó, Pau dos Ferros, Assu e Ceará Mirim[i]), **Informática** (para a sede em Natal) e **Psicologia** (somente para a sede em Natal), o qual se regerá pelas seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente seleção destina-se à formação de cadastro de reserva, e terão preferência de nomeação aqueles candidatos aprovados em processo seletivo anterior e vigente.

1.2. O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

1.3. A JUSTIÇA FEDERAL concederá ao (à) ESTUDANTE, de acordo com a sua frequência, auxílio financeiro, cujo valor será fixado em Ato específico pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

1.4. Será devido ao estagiário o auxílio-transporte previsto no art. 12 da Lei 11.788/2008 c/c o art. 9º da Resolução nº 208/2012-CJF, e art. 11, da Resolução nº 28/2010-TRF5.

1.4.1. O auxílio-transporte será pago no mês subsequente ao da realização do estágio, descontados os valores correspondentes aos dias de ausência do estagiário, justificada ou não.

1.4.2. O valor diário do auxílio-transporte será fixado por Ato do Presidente do TRF5.

1.4.3. O auxílio-transporte não será devido no período de recesso do estudante, recesso forense, nos feriados e nem nas demais ausências, justificadas ou não.

1.5. De acordo com o artigo 9º, IV, da Lei 11.788/08, c/c o art. 9º da Resolução nº 208/2012-CJF, e art. 13 da Resolução nº 28/2010-TRF5, o (a) ESTUDANTE fará jus ao seguro de acidentes pessoais em seu favor, cujas eventuais despesas ficarão a cargo da JUSTIÇA FEDERAL.

1.6 O estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento da bolsa, quando o período de estágio for igual ou superior a um ano.

1.6.1. O recesso será usufruído, preferencialmente, no período coincidente com o período de férias escolares, devendo ser previamente acordado entre estagiário e supervisor e registrado na frequência mensal do estagiário.

1.6.2. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o contrato de estágio ter duração inferior a um ano, calculada à razão de dois dias e meio por mês completo de estágio, devendo ser arredondado o total dos dias apurados para o número inteiro subsequente.

1.7. O servidor público poderá participar de estágio desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho na unidade em que estiver lotado ou em exercício.

1.7.1 A hipótese prevista acima somente se aplicará à modalidade de estágio obrigatório, definido como tal no projeto do curso.

1.7.2. O estagiário servidor público não terá direito ao auxílio financeiro e ao auxílio-transporte.

1.7.3. O seguro contra acidentes pessoais, a ser contratado em favor do estagiário, na hipótese de que trata este item, poderá, alternativamente, ser de responsabilidade da instituição de ensino.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de **Administração, Informática e Psicologia,** vinculados ao ensino público ou particular nas instituições de ensino de nível superior que tenham Termo de Cooperação com a Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.

2.2. Somente poderá assinar Termo de Compromisso de Estágio o estudante vinculado ao ensino superior e que estiver cursando, no mínimo, a metade do período total do curso e, no máximo, o antepenúltimo semestre do curso.

2.2.1 Não haverá restrição de período para participar do certame

2.3. É assegurada ao estudante a concessão de novo estágio do mesmo nível educacional, desde que o somatório dos períodos de estágio não ultrapasse o prazo máximo de 02 (dois) anos, fixado no art. 11 da Lei nº 11.788/08.

3. DAS VAGAS

3.1. A seleção destina-se ao cadastro de reserva.
3.2. Do total de vagas de estágio, serão reservados 10% (dez por cento) para estudantes portadores de deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
3.3. São consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
3.4. As pessoas portadoras de deficiência, guardadas as condições legais previstas, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local, bem como à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas no **período de 13/10/2014 a 31/10/13**, exclusivamente através do endereço eletrônico da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte **(http://www.jfrn.jus.br)**.
4.2. O fornecimento de informações não verídicas implica na desclassificação automática do candidato.
4.3. As inscrições serão gratuitas.
4.4. É vedada a inscrição por via postal ou qualquer outro meio que não o eletrônico descrito no item 4.1.
4.5. O Portador de Deficiência ou Necessidades Especiais deverá apresentar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), até o final do período de inscrição, atestando a espécie e grau ou nível de deficiência, com expressa indicação do CID – Classificação Internacional de Doença. No Laudo Médico, deverá constar o nome e documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é Portador de Deficiência.
4.6. Caso o candidato portador de deficiência ou com necessidades especiais necessite de prova e/ou condição especial para realização das provas, deverá solicitar formalmente à Comissão do Processo Seletivo, até o final do período de inscrição.

5. O PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A data provável de realização das provas teóricas para os cursos de **Administração, Informática e Psicologia** será o dia **16 de novembro de 2013**. A confirmação dessa data, o local e o horário da realização das provas serão divulgados posteriormente, através da internet, no site institucional da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte **(http://www.jfrn.jus.br).**

5.2. O acesso às vagas destinadas ao estágio ficará condicionado à submissão e à aprovação dos candidatos às provas, de acordo com o estabelecido neste Edital para cada área.

5.3. Para os Cursos de **Administração e Informática**:
5.3.1. A prova objetiva, com valor máximo de 10 (dez) pontos, constará de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas.

5.3.2. A prova objetiva versará sobre pontos contidos no conteúdo programático indicado nos anexos I e II, englobando as disciplinas relacionadas para os cursos de **Administração, Informática,** respectivamente.

5.3.3. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

5.3.4. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima.

5.3.5. O acesso às vagas destinadas ao estágio ficará condicionado à aprovação dos candidatos no presente processo seletivo, observada a ordem classificatória final e cumprimento dos demais requisitos legais.

5.4. Para o Curso de **Psicologia**

5.4.1 A prova objetiva, com valor máximo de 60 (sessenta) pontos, constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, valendo 2,0 (dois) pontos cada.

5.4.2 A prova objetiva versará sobre conhecimentos contidos no conteúdo programático, indicado no anexo III.

5.4.3 As provas, objetiva e subjetiva, terão caráter eliminatório e classificatório.

5.4.4 Serão eliminados os candidatos que obtiverem na prova objetiva a nota inferior a 60% (sessenta por cento) da sua pontuação máxima (menos de 18 acertos).

5.4.5 A prova escrita (subjetiva), com valor máximo de 40 (quarenta) pontos, constará de 01 (uma) redação, e versará sobre qualquer matéria indicada no anexo III.

5.4.6 Serão eliminados os candidatos que obtiverem na prova subjetiva, nota inferior a 50% (cinqüenta por cento) da sua pontuação máxima (menos de 20 pontos).

2.4.7 Somente serão corrigidas as provas subjetivas dos 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na prova objetiva.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do seguinte documento:

a) documento de identidade original;

6.2. Após o horário fixado para o início das provas, não se admitirá, sob qualquer hipótese, o ingresso de nenhum candidato aos locais de sua realização.

6.3. A ausência do candidato **acarretará** ou a não apresentação do documento obrigatório relacionados no item 6.1 acarretará a **eliminação automática** do candidato, não havendo segunda chamada para a prova.

6.4. O tempo previsto para a realização das provas teóricas (objetivas) será de 04 (quatro) horas, não havendo, por qualquer motivo, prorrogação em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.5. Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.6. Não será permitido o ingresso de candidatos aos locais de prova portando armas.

6.7. Não será permitida a utilização, no local das provas, de aparelhos eletrônicos de qualquer espécie

(máquina calculadora, agenda eletrônica, bip, telefone celular, walkman, mp3 player, receptor, gravador ou similares).

6.8. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
c) utilizar-se de equipamentos não permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
e) recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.9. Acarretará a eliminação do candidato da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste Edital ou em outros relativos à seleção, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes em cada prova.

6.10. Os candidatos farão provas nas respectivas cidades para onde estão concorrendo. Exceto os candidatos que concorrem para a cidade de Ceará Mirim, que farão provas em Natal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de nota final.

7.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior média global (IRA) na somatória de todas as notas fornecidas pelo histórico escolar.

7.2.1. Para que se beneficie do critério estabelecido no item 7.2., o candidato apresentará, na data da realização da prova, seu Histórico Escolar contendo o Índice de Rendimento Acadêmico ou Declaração da Instituição de Ensino que informe o seu IRA. Na impossibilidade de apresentação de tais documentos naquela ocasião, o candidato disporá de até 05 (cinco) dias úteis para apresentá-los à Justiça Federal em Natal, ou Subseções, conforme o caso.

7.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que esteja no período mais avançado.

7.4. Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

7.5. Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 5°, da Lei n° 11.788/2008, será reservado aos portadores de deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas. Em face das disposições do art. 2°, parágrafo único, da Resolução n° 155/1996, do Conselho da Justiça Federal, aos portadores de deficiência serão destinadas a 5ª., 15ª., 25ª., 35ª. vagas e assim sucessivamente.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. As listas de classificação dos candidatos aprovados serão publicadas no site da Justiça Federal no RN (www.jfrn.jus.br).

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas, deverá fazê-lo até 48 (quarenta e oito) horas da data de sua divulgação, a ser entregue à Comissão de Seleção, através doe-mail **recursoestagio@jfrn.jus.br**

9.2. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões diferentes;

b) indicação do número da questão e do tipo de prova, se houver, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;

c) argumentação lógica e consistente;

d) o recurso deve conter nome completo do candidato;

e) se do exame dos recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. As provas serão corrigidas após a análise dos recursos, de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões ou itens das provas sofrerá alteração;

f) não serão aceitos recursos interpostos por meio diverso do referido no item 9.1.

9.3. O resultado dos recursos será divulgado, através do site institucional da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte **(http://www.jfrn.jus.br)**, em data que será definida posteriormente e divulgada nesse mesmo endereço eletrônico.

9.4. O resultado do julgamento dos recursos é de caráter definitivo.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação e o número de vagas existentes, podendo os demais aprovados serem convocados posteriormente, no decorrer do período de validade do concurso e na medida em que se abrirem novas vagas.

10.2. Os candidatos convocados deverão comparecer à Sede da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (ou nas Subseções, quando for o caso) no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do instrumento de convocação, munido dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição preenchida;

b) cópia de documento de identidade, contendo fotografia, acompanhada do original para conferência;

c) 02 (duas) fotos 3X4;

d) comprovante de matrícula atualizado;

e) histórico escolar atualizado;

f) atestado de saúde, para fins de seguro de acidentes pessoais;

g) declaração de que não é servidor público para fins de percepção da bolsa do estágio;

h) dados da conta bancária do estagiário para depósito mensal da bolsa.

i) somente poderá assinar Termo de Compromisso de Estágio o estudante vinculado ao ensino superior e que estiver cursando, no mínimo, a metade do período total do curso e, no máximo, antepenúltimo semestre do curso.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO

11.1. A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação desta seleção pública, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à convocação para a vaga de estágio, reservando-se à Seção Judiciária do Rio Grande do Norte o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

12.2. A divulgação do Edital de Classificação do resultado final dos candidatos aprovados será publicada no *site*desta Seccional **(http://www.jfrn.jus.br)**.

12.3. O prazo para entrar em exercício será, impreterivelmente, de 03 (três) dias úteis, a partir da data da Convocação, que será feita através de contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail) do candidato.

12.4 Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seus telefones e endereços eletrônicos nesta Seccional, caso contrário, passarão para o final da lista de classificação. Persistindo no ato, serão desclassificados.

12.5. Será dada prioridade de convocação dos aprovados em Processo Seletivo anterior, se ainda vigente.

12.6. Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão Examinadora encarregada da organização e execução do processo seletivo.

Natal, 23 de setembro de 2014.

JANILSON BEZERRA DE SIQUEIRA
Juiz Federal – Diretor do Foro

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CURSO ADMINISTRAÇÃO

- **Administração Geral:** Funções de gestão e administração. Planejamento estratégico, tático e operacional. Instrumentos de controle. Estrutura organizacional: conceito, Tipos e modelos de estrutura organizacional. Comunicação empresarial. Cultura organizacional. Administração por processo: redesenho de processos, fluxograma, manuais de procedimentos e práticas administrativas. Qualidade: gráficos e ferramentas de controle. Comportamento Humano nas Organizações: Motivação, Liderança, Grupos e Relacionamento Interpessoal. Gestão de Pessoas: Planejamento e controle de pessoas. Desenvolvimento organizacional. Recrutamento e seleção de pessoal, rotatividade de pessoal, absenteísmo; descrição de análise de cargos, avaliação de desempenho humano. Treinamento e desenvolvimento de pessoas nas organizações. [AJUSTADO]
- **Administração de Materiais e Patrimônio:** Dimensionamento e controle de estoques. Papel e escopo da função de compras. Sistemas de compras. Seleção de fornecedores: fontes de suprimento; custo e condições de compras. Técnicas de compra: negociação, análise dos preços, análise do valor, integração das funções de compra e material. Classificação de materiais: codificação e especificação de itens. Determinação das necessidades de material: fluxo de consumo; previsão e controle de estoques. Inventário físico. Armazenamento e movimentação de materiais. Sistemas de informações das funções de compra e material. O patrimônio das empresas e órgãos públicos. O patrimônio imobiliário. O patrimônio mobiliário.
- **Administração financeira e orçamentária:** Orçamento: conceituação e princípios. Receita Pública: conceituação e classificação. Empenho: tipos, liquidação e pagamento.

Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Ordenador de despesa. Unidade orçamentária e unidade administrativa.

- **Gestão de Pessoal no serviço público:** Lei 8112/90 com suas posteriores modificações [Conceitos]: Provimento. Vacância. Remoção. Redistribuição. Substituição. Direitos e Vantagens.
- **Licitação e contratos administrativos (Lei nº 8666/93).** Dos princípios. Das modalidades.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CURSO INFORMÁTICA

1. *Noções de Programação.* 1.1. Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada; Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, métodos de busca, inserção e ordenação, hashing; 2. *Linguagens de programação.* 2.1 Tipos de dados elementares e estruturados. 2.2 Linguagens de programas: HTML, XHTML, JAVASCRIPT, CSS, XML; Linguagem de Programação Java: Objetos, classes, pacotes, interfaces; Exceções; Entrada e Saída; JDBC, JSP, JSF e JPA. 3. *Desenvolvimento de aplicações.* 3.1. Análise e técnicas de levantamento de requisitos; 3.2. Orientação a Objetos: conceitos fundamentais, princípios de concepção e programação orientada a objetos; 3.3 Conceitos de UML (Unified Modeling Language). Diagramas e notação da UML: de caso de uso, de classes, de sequencia, de colaboração, de atividades, de estado, de componentes, e de distribuição; Noções de padrões de projeto *4. Banco de Dados.* 4.1 Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, triggers e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. 4.2 Banco de dados distribuídos. 4.3 Abstração e modelo de dados. 4.4 Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD) *4.5* Gerenciador de banco de dados Oracle 11g: conceitos, arquitetura, estruturas, componentes, segurança, desempenho e administração. 4.6 Linguagens de definição e manipulação de dados. 4.7 Linguagem de consulta — SQL: conceitos e comandos PL/SQL.

GESTÃO DE TECNOLOGIA

1. ***Fundamentos da computação.*** 1.1. Sistemas de numeração, codificação e aritmética de complementos; Representação e armazenamento da informação. 1.2. Aritmética computacional; 2. ***Sistemas operacionais.*** 2.1. Características dos sistemas operacionais Windows 2008 e LINUX (Redhat Linux), localização e conteúdo de *logs,* gerenciamento de usuários, instalação e configuração dos principais serviços TCP/IP. *Scripts* de inicialização; 2.2. Sistema de arquivos (NTFS, EXT3, EXT4: Características, metadados, facilidades esperadas, organização fisica. Diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade); ***3. Redes de comunicação de dados/teleprocessamento.*** 3.1. Tipos e meios de transmissão (redes de fibra ótica, redes wireless 802.11 e redes micro ondas); 3.2. Técnicas básicas de transmissão de informação; 3.3. Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células (Multiplexação e Modulação: multiplexação na freqüência, técnicas de modulação, sistemas em banda larga e banda básica) e Codificação e transmissão de sinais em banda básica: transmissão síncrona e assíncrona;

Ligação ao meio: ponto a ponto, multiponto, frame-relay 3.4. Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, bridges, switches, roteadores, gateways); Padrão IEEE 802. Considerações sobre o nível de transporte: endereçamento, multiplexação e splitting, serviços oferecidos, estabelecimento e encerramento de conexões. ***3.5.*** Arquitetura TCP/IP; Protocolos de transporte da arquitetura TCP/IP. O nível de aplicação Internet TCP/IP: DNS, SMTP, SNMP. 3.6. Tecnologias de redes locais e de longa distância (Ethernet, Framerelay, Gigabit); 3.7. Funcionamento dos principais serviços de rede. Servidores de *email,* servidores Web, servidores proxy; 3.8. Domínios, servidores DNS e entidades de registros. 3.9 Monitoramento de tráfego. *Sniffer* de rede, Interpretação de pacotes. 4. ***Segurança de informação,*** 4.1. Conceitos de segurança da informação: classificação da informação, segurança fisica e segurança lógica; 4.2 Segurança de redes de computadores, inclusive redes sem fio. 4.3. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive *firewalls* e *proxies,* pessoas e ambiente fisico; 4.4. Vírus de computador: tipos de vírus, danos causados por vírus, antivírus, Cavalo de Tróia, *Spoof* e negação de serviço; 4.5. Sistemas de Backup: tipos de backups e meios de armazenamento para backups (RAID 0, RAID 1, RAID *5);* 4.6. Segurança de redes de computadores: autenticação de usuários e senhas; Kerberos; 4.7. Criptografia, assinatura digital e autenticação: conceitos básicos de criptografia; sistemas criptográficos simétricos e assimétricos (de chave pública); certificação digital; Infra-Estrutura de Chaves Públicas; protocolos criptográficos; características do RSA, DES, 3DES, e AES, das funções hash, e do MD5 e SHA- 1;

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CURSO PSICOLOGIA

1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.1.Psicologia organizacional e do trabalho.
Transformações no mundo do trabalho e mudanças nas organizações; Estrutura organizacional na Administração Pública. Análise e desenvolvimento organizacional. Cultura organizacional: paradigmas, conceitos, elementos e dinâmica. Clima organizacional: evolução conceitual, componentes e estratégias de gestão. Comportamento humano no trabalho: motivação, satisfação, engajamento e comprometimento. Liderança e poder nas organizações. Processo de comunicação na organização. Equipes de trabalho e desempenho organizacional. Condições e organização do trabalho: trabalho prescrito, ambiente físico, processos de trabalho e relações sócio-profissionais. Identificação de talentos. Processos de seleção: entrevistas, testes, dinâmicas de grupo, técnicas situacionais; apresentação de resultados (laudos, relatórios e listas de classificação). Desligamento: entrevista de desligamento. Gestão por competências: objetivos estratégicos, definição de competências, avaliação de desempenho por competências, gestão do desempenho e *feedback.* Critérios de reconhecimento do trabalho. Orientação, acompanhamento e readaptações profissionais. Mediação: diagnóstico e gerenciamento de conflitos interpessoais e organizacionais. Pesquisa e intervenção nas organizações: planejamento, instrumentos (escalas, questionários, documentos, entrevistas, observações), procedimentos e análise. O indivíduo e o contexto organizacional: variáveis individuais, grupais e organizacionais; Programação de Formação Inicial e Continuada de magistrados e servidores do Judiciário: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências.

1.2 **Saúde Ocupacional**: Qualidade de vida no trabalho; Ergonomia da atividade aplicada à qualidade de vida no trabalho; Gerenciamento do estresse: modelos teórico-metodológicos; Prevenção do estresse laboral; Estresse e saúde mental; Burnout; Psicopatologia do trabalho; Aspectos psicológicos das enfermidades agudas e crônicas; Psicodinâmica do trabalho; Saúde do trabalhador; Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas: suas repercussões no trabalho; Atuação do psicólogo na interface saúde-trabalho e nas ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação; Equipes interdisciplinares em saúde.

1.3. Psicologia Jurídica: A psicologia jurídica no Brasil; As contribuições da psicologia jurídica; Psicopatologia e Criminalidade; Definições e origens dos desvios de normas sociais; Avaliação das condições psicológicas para subsídio às decisões judiciais; O comportamento humano nos processos criminais; A psicologia e as questões criminais: os sistemas penitenciários – instituições penais – ética e direitos humanos; Embasamento teórico da mediação de conflitos. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Ética profissional.

GESTÃO DE SISTEMAS

---

[i] Vara Federal criada pela Lei 12.011/2009, com previsão de Instalação em Ceará Mirim, no ano de 2014.

MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO
JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO